



Nossa Missão:

"Fortalecer os serviços de saúde de Porto Alegre, estimulando a sua competitividade e promovendo a livre iniciativa, a economia de mercado, a integração de empregados e empregadores e o respeito aos princípios éticos, em cooperação com o governo e a sociedade, visando o desenvolvimento do setor da saúde."

**Ilma. Sra. Delegada Regional do Trabalho
Delegacia Regional do Trabalho – MTE
Porto Alegre – RS**

SENAPRO	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	
S	46218.012698/2004-01
E	
R	
P	
R	
O	



OBJETIVO: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2003

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO GRANDE DO SUL, entidade sindical representativa da categoria profissional, registrada no MTE sob nº 323.703, de 1975 e inscrita no CNPJ sob nº 88.917.166/0001-18, e **SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – SINDIHOSPA**, entidade sindical representativa da categoria econômica, registrada no MTE sob o nº 02428087506-9 e inscrita no CNPJ sob nº 92963792/0001-18, vêm, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitar o depósito, registro e arquivamento da presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, na forma do art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, autorizado pelas Assembléias Geral Extraordinárias dos trabalhadores realizadas nos dias 07/05/2003 (Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Rua Ramiro Barcelos, 2350, Auditório José Baldi, às 14 hs), 08/05/2003 (Hospital Geral de Caxias do Sul, Rua Prof. Antônio Vignoli, nº 255, Sala A, às 14 hs), 09/05/2003 (Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, nº 596, em Porto Alegre, às 14 hs, que aprovaram a pauta de reivindicações e concederam poderes à negociação e no dia 03/09/2003 (Hospital de Clínica de Porto Alegre pátio, às 14 hs), assembléia que deliberou pelo encerramento da greve e acatou a decisão judicial do TRT, bem como pela Assembléia Geral Extraordinária da categoria econômica realizada em 10/03/2003, na sede do Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre – SINDIHOSPA, nesta capital, sito na rua Corte Real nº 58 e firmada pelos representantes abaixo assinados.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e aprovado, nos termos do inciso II, do art. 4º da referida Instrução Normativa.

Porto Alegre, 23 de junho de 2004.

Maria Rejane Seibel
Pres. do SERGS

Dr. Paulo David Gusmão
Pres. SINDIHOSPA

Dra. Raquel Paese
Adv. do SERGS

Dra. Ana Cristina Marques Cardoso
Adv do SINDIHOSPA

